



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia – Educação a Distância

RESOLUÇÃO Nº 008/2017-PED-ED

Pedido de Reconsideração - Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2017.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação, na modalidade a distância - ano letivo de 2015.

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Pedagogia – Educação a Distância da UEM.

Considerando a Resolução nº 007/2017-PED-ED, de 05/05/2017;

Considerando o Requerimento nº 1540/2017-DAA, de 11/05/2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Negar, em grau de reconsideração, o pedido da requerente **FRANCISLAINE PEDROSO VIEIRA**, para ingressar como portadora de diploma de Ensino Superior para o curso de graduação em **Pedagogia – Educação a Distância da UEM, turno integral, ano letivo de 2017**, polo de São João do Ivaí, em função do estabelecido abaixo:

I – O item 1.1.3 do Edital nº 015/2017-DAA informa que há 10 vagas para a 2ª série do Curso de Pedagogia – EAD, no Polo de São João do Ivaí;

II – O item 4.3.2.1 determina que para ocupar vaga na 2ª série, os candidatos devem ter aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;

III – A requerente obteve aproveitamento de 12,5% das disciplinas integrantes da 1ª série.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de maio de 2017.

Profª. Drª. Ruth Izumi Setoguti
Coordenadora Adjunta